São Paulo, 13 de novembro de 2026

REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO UTILITY CREDIT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, INSCRITO NO CNPJ: 30.144.093/0001-99 ("FUNDO").

A **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**., instituição financeira com sede na Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar – Parte I, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05.402-500, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório da CVM nº 1.498, expedido em 28 de agosto de 1990 ("Administradora"), na qualidade de administradora fiduciária do **UTILITY CREDIT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, fundo de investimento em direitos creditórios regido pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e por seu Anexo Normativo II, inscrito no CNPJ sob o nº 30.144.093/0001-99 ("Fundo"), vem, por meio desta, comunicar a V.Sa. a sua **RENÚNCIA** às funções de administradora fiduciária do Fundo e, cumulativamente, aos serviços de custódia e de controladoria de ativos e passivos prestados ao Fundo.

Por este motivo, nos termos do art. 108, caput, da parte geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("RCVM 175"), a Administradora convoca V.Sa. para participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, a ser realizada em **primeira chamada no dia 25 de novembro de 2026, às 16:00 horas, e sem segunda chamada,** instalando-se com a presença de qualquer número de Cotistas (art. 74 da parte geral da RCVM 175), de modo exclusivamente eletrônico, por videoconferência na plataforma Google Meet, considerando-se realizada na sede da Administradora (art. 75, inciso I e § 1º, da parte geral da RCVM 175) ("Assembleia"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da ordem do dia ("Ordem do Dia"):

1) A indicação de instituição para assumir as funções de administrador fiduciário do Fundo e, cumulativamente, os serviços de custódia e de controladoria de ativos e passivos, em substituição à Administradora, em razão de sua renúncia (arts. 70, inciso II, e 108, caput, da parte geral da RCVM 175); e

Nos termos do art. 108, § 1º, inciso II, da parte geral da RCVM 175, no caso de renúncia, o prestador de serviço essencial deve permanecer no exercício de suas funções até a sua efetiva substituição, que deve ocorrer no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da renúncia. Não havendo a substituição nesse prazo, o Fundo deve ser liquidado, nos termos do art. 108, § 2º, da parte geral da RCVM 175, devendo o gestor permanecer no exercício de suas funções até a conclusão da liquidação e a Administradora até o cancelamento do registro do Fundo na CVM.

Instruções para participação na Assembleia:

1. O Cotista que desejar participar da Assembleia, a qual ocorrerá por meio da plataforma Google Meet, deverá, com pelo menos **1 (um) dia** de antecedência do início da Assembleia, enviar para o e-mail agc.fundos@qitech.com.br cópia legível do RG ou documento equivalente com foto (ou, no caso de pessoa jurídica, dos documentos que comprovem os poderes de seu representante legal);

2. O Cotista poderá ser representado por procurador legalmente constituído há menos de 1 (um) ano, com poderes específicos para representá-lo na Assembleia (art. 77, § 2º, da parte geral da RCVM 175), devidamente munido do instrumento de procuração. Dessa forma, o Cotista ou procurador deve enviar com pelo menos **1 (um) dia** de antecedência do início da Assembleia a cópia da procuração, bem como, cópia do RG ou documento equivalente do procurador com foto;

3. Somente poderão votar na Assembleia os Cotistas inscritos no registro de cotistas do Fundo na data desta convocação, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos (art. 77, caput, da parte geral da RCVM 175), observadas as vedações de voto do art. 78 da parte geral da RCVM 175 e as regras de votos por subclasse e de quórum previstas no Regulamento do Fundo (art. 28 do Anexo Normativo II);

4. Esta convocação e os documentos pertinentes às matérias da Ordem do Dia estão disponíveis em www.qitech.com.br, na página da Administradora na rede mundial de computadores e [inserir endereço da página da Gestora (art. 72, caput e § 6º, da parte geral da RCVM 175);

5. O Cotista, ou seu procurador, deverá realizar seu registro na página da internet ou no aplicativo Google Meet pelo celular;

6. É imprescindível a participação do representante da gestora do Fundo, a UTILITY GESTORA DE RECURSOS LTDA. ("Gestora"), na Assembleia;

7. No dia e hora agendados para a realização da Assembleia, o Cotista, ou seu procurador, bem como o representante da Gestora, deverão acessar o link da reunião, realizar seu login e informar o ID da reunião e/ou a senha (se solicitado), fornecidos abaixo:

Link da videochamada: https://meet.google.com/uav-cvcn-tfe

Ou disque: (BR) +55 11 4935-1203 PIN: 920 195 473#

Outros números de telefone: https://tel.meet/uav-cvcn-tfe?pin=4998754273482

Sendo o que nos cumpria para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A
Administradora